



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PORTARIA 750, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Designa Gestor de Parceria.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, I, do Decreto Municipal nº 6.238 de 31 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AMARILDO AURÉLIO FARDIN**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, para a função de gestor da parceria celebrada com a **Organização da Sociedade Civil Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho**, que tem por objeto repasse de recursos para a execução de atividades na área da segurança, com a finalidade de incentivar as atividades desenvolvidas no combate a incêndios, prestação de primeiros socorros e resgate, buscando a conscientização social acerca dos cuidados com a segurança, meios de precaução, legislação sobre o assunto, principalmente dos jovens face os riscos elétricos e inflamáveis..

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Sobradinho, em 01 de julho de 2020.


Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 01.07.20


Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.